

RESOLUÇÃO N.º 277/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 4.412/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de julho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o arquivamento dos autos do Processo n.º 4.412/2007/PGJ, relativo à reclamação de danos ambientais por poluição atmosférica, que estariam sendo ocasionados pela Sr.ª Maria Lucinéia Ferreira Trindade, residente na Rua E, Quadra 16, Parque Shangri-lá III – Parque Dez, tendo em vista que, após a celebração do termo de ajustamento de conduta, verificou-se que todas as suas cláusulas foram efetivamente cumpridas, não havendo dano ambiental concreto ou potencial e, conseqüentemente, providências a cargo do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de julho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro